



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.760, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento da área de terreno denominada Lote nº 09 (nove), da Quadra nº 10 (dez), bairro José Severino, na cidade de Igaratinga-MG, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 metros de frente para a Rua Geraldo Penha de Mendonça, devidamente registrada sob a matrícula 63.931, livro 02 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em duas áreas, sendo; área denominada nº 01 (um), da Quadra nº 10 (dez), com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); e área denominada nº 02 (dois), da Quadra nº 10 (dez), com área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), sendo que estas serão obrigatoriamente anexadas aos Lotes nºs 08 (oito) e 10 (dez), da Quadra nº 10 (dez), tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto, sendo ele:

Parágrafo Primeiro: a área denominada nº 01 (um), criada no caput deste artigo, será obrigatoriamente anexada, quando da aprovação da unificação, ao Lote nº 08 (oito), devidamente registrado na matrícula nº 63.930, livro 2, ficha 01, do Cartório Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, de propriedade de Luciano Jerônimo Ribeiro; e a área denominada nº 02 (dois), será obrigatoriamente anexada, quando da aprovação da unificação, ao Lote nº 10 (dez), devidamente registrado na matrícula nº 63.932, do livro 2, ficha



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

01, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, de propriedade de Geraldo Luciano de Menezes.

Art. 2º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 3º-Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art.4º- Fica Revogado o Decreto nº 1.666, de 11 de agosto de 2021.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 18 de maio de 2022.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I, DO DECRETO Nº 1.760, DE 18 DE MAIO DE 2022.

BAIRRO: JOSÉ SEVERINO		MUNICÍPIO DE IGARATINGA - MG		REGISTRO Nº 9220/21		
QUADRA 10	DATA: 30/01/2021	FOLHA 01 DE 01	PREFEITO MUNICIPAL	Em	11/08 2021	
LOTE	FRENTE	FUNDO	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	ÁREA	
SITUAÇÃO ATUAL						
8	10,00m com a Rua Geraldo Penha Mendonça	10,00m com o lote 16	25,00m com o lote 09	25,00m com o lote 07	250,00	
9	10,00m com a Rua Geraldo Penha Mendonça	10,00m com o lote 15	25,00m com o lote 10	25,00m com o lote 08	250,00	
10	8,00m com a Rua Geraldo Penha Mendonça	8,00m com o lote 14	25,00m com o lote 11	25,00m com o lote 09	200,00	
DESMEMBRAMENTO						
area 1	5,00m com a Rua Geraldo Penha Mendonça	5,00m com o lote 15	25,00m com o lote area 2	25,00m com o lote 06	125,00	
area 2	5,00m com a Rua Geraldo Penha Mendonça	5,00m com o lote 15	25,00m com o lote 10	25,00m com o lote area 1	125,00	
Total					250,00	
TOTAL						
Total						700,00

PROF. *Luciano Gerônimo Ribeiro* R.T. *Bento José da Silva Soares*
Geraldo Luciano de Meneses Luciano Gerônimo Ribeiro ENG. CIVIL CREA 211.432/D-MG

